



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA N.º 386/2024

Dispõe sobre a Instituição de Equipe Técnica de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Marcelândia-MT

A **Secretária de Educação do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que *aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.422, de 14 de junho de 2021, que *aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n. 41, de 25 de janeiro de 2021, que *institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894, de 23 de junho de 2015, que *aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências*; resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Marcelândia - MT, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 731/2023 de 04 de julho de 2023.

Art. 3º Designar os servidores abaixo discriminados para a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I-Sandra Borsari – Secretária de Educação;
- II-Gislaine Prudenciano da Silva Moraes– Secretária de Planejamento e Projetos;
- III- Graziela Rubio Perius – Representante das Escolas Estaduais;
- IV- Sandra Belusso Casagrande - Técnica Administrativa Educacional;
- V- Ana Paula Tavares da Câmara Canguçu – Técnica Administrativa Educacional;
- VI- Igor Belusso Casagrande – Técnico Administrativo Educacional;
- VII- Marcia Nunes Teixeira Gazda – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Adriana Fardin Sauer- Professora;
- IX- Vanilza Franco Pickler – Professora;
- X- Grazieli Dias Campos – Professora;
- XI- Karla Adriana Blanc Enge – Contadora.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I- Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
- II- Estabelecer interlocução e diálogo com a Equipe Técnica de Monitoramento no âmbito estadual;
- III- Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;
- IV- Auxiliar os fóruns municipais e Conselhos Municipais na realização das conferências municipais de educação para avaliar o Plano Municipal de Educação.
- V- Subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia-MT, 11 de junho de 2024.

Sandra Borsari
Secretária de Educação
Port. nº. 480/2023